



INSTITUTO FEDERAL

Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Boletim de Serviço

ANO V: Número 06
Junho/2015.

Publicado em 22 de outubro de 2015.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.restinga.ifrs.edu.br>

Comissão de elaboração, impressão e distribuição:
Mikael Marques de Medeiros
Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: gabinete@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante
Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-Reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

campus RESTINGA

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral pro tempore

Neudy Alexandro Demichei
Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba
Diretora de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

EDITAIS.....	4
EDITAL Nº 31, 25 de junho de 2015.....	4
EDITAL Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2015.....	5
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.....	5
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	9
ANEXO III.....	10
EDITAL Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2015.....	11
Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação do <i>Campus</i> Restinga do IFRS.....	11
ANEXO I.....	16
ANEXO II.....	18
ANEXO III.....	19
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS.....	20
RETIFICAÇÃO nº 01, de 03 de junho de 2015, do EDITAL nº 26, de 13 de maio de 2015.	20
RETIFICAÇÃO Nº 01, de 15 de junho de 2015, do Edital Nº 27, de 18 de maio de 2015.	21
.....	22
Retificação Nº 02, de 15 de junho de 2015, do Edital Nº 23, de 29 de abril de 2015.....	23
PORTARIAS.....	24
De 10 de junho de 2015.....	24
Nº 063.....	24
De 17 de junho de 2015.....	25
Nº 064.....	25
ORDENS DE SERVIÇO.....	26
De 09 de junho de 2015.....	26
Nº 015.....	26
De 15 de junho de 2015.....	26
Nº 016.....	26
RESOLUÇÕES.....	27
RESOLUÇÃO Nº 012, de 02 de junho de 2015.....	27
RESOLUÇÃO Nº 013, de 02 de junho de 2015.....	27
PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	28

EDITAIS

EDITAL N° 31, 25 de junho de 2015

EDITAL N° 031/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

O coordenador de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Restinga, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS do Câmpus Restinga.

CAPÍTULO 1 – DO OBJETO

Art. 1º Seleção de um bolsista de Iniciação Científica para as seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) ou
- b) Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES)

Art. 2º A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses, no período de 07/07/2014 à 30/11/2014, com valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – 16h semanais.

Art. 3º Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados a disponibilidade orçamentária 2015 do Câmpus.

CAPÍTULO 2 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos câmpus do IFRS;

2.2. Não possuir vínculo empregatício;

EDITAL Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	História	Licenciatura em História

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento

de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 11/06/2015 a 25/06/2015.

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no anexo I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br. A relação preliminar de inscrições homologadas será divulgada no site da Instituição na data de 26/06/2015. Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada devem contatar o Campus Restinga, no dia 29/06/2015, no horário das 9h às 17h, através do telefone: (051) 3247-8400, ramal 213, para fins de verificação da não homologação. A relação final das inscrições homologadas será divulgada na data de 30/06/2015 no site da Instituição.

4.3 – Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

-Cópia do Currículo Lattes documentado.

Observações importantes:

- 1) As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.
- 2) A documentação necessária deverá ser entregue somente no dia da banca de desempenho didático, conforme o cronograma do processo seletivo.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes e banca de desempenho didático.

5.1.1 Da análise do Currículo Lattes:

5.1.1.1. O currículo será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste edital, disponível no site do Campus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br).

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Restinga.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula com duração de 25 a 30 minutos. Nesta oportunidade o candidato deverá entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado, no site desta instituição no dia 01/07/2015.

5.1.2.4. O tema da banca de desempenho didático será divulgado no site do Campus Restinga no dia 01/07/2015.

5.1.2.5. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	11/06/2015 a 25/06/2015
Publicação de inscrições homologadas – preliminar	26/06/2015
Solicitação de verificação de inscrições não homologadas	29/06/2015
Publicação da lista final de inscrições homologadas	30/06/2015
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho didático e do tema das referidas bancas	01/07/2015

7.1 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANEXO I

ANEXO I

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - 028/2015

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA: TURISMO		Nº de Inscrição (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____ <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		
	() Não () Sim. Especificar:		
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 028/2015.</p>			

ANEXO II
ANEXO II
CURRICULUM LATTES

Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes*

Candidato: _____

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		85	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	6 pontos	6	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	35 pontos por curso	35	
5. Doutorado na área ou em educação	55 pontos por curso	55	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	1 ponto por trabalho	5	
Experiência Técnica Profissional		35	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	35	
Total de Pontos		170 pontos	

ANEXO III
ANEXO III
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A prova de desempenho didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

EDITAL Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação do *Campus* Restinga do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o período de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública e a Resolução Consup nº 115/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução CONSUP nº 115/2014, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação pelo período de:

- I. Até seis meses para estágio;
- II. Até doze meses para especialização;
- III. Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV. Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V. Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II. Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções Consup nº 114/2014, que aprova o Programa de Capacitação, e nº 115/2014 que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III. Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;

2.1.1 Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

2.1.2 A liberação do servidor para a realização de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho em conformidade com a legislação vigente.

2.1.3 Os afastamentos para mestrado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos três anos de efetivo exercício no IFRS.

2.1.4 Os afastamentos para doutorado e pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos quatro anos de efetivo exercício no IFRS.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se o quantitativo de 04 (quatro) vagas, correspondentes ao limite de 10% do quadro de TAE lotados na unidade organizacional.

3.1.1 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação, deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente

superior.

3.3 A cada período serão colocadas em novo Edital apenas as vagas remanescentes do edital anterior.

1. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	10/06/2015 à 25/06/2015	CGP
Divulgação resultado preliminar	15/07/2015	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	16/07/2015 à 20/07/2015	CGP
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	21/07/2015 à 23/07/2015	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo Concamp ou comissão equivalente na Reitoria	31/07/2015	Concamp
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	03/08/2015 à 05/08/2015	CGP
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	06/08/2015 à 11/08/2015	Concamp
Prazo para interposição de recursos – última instância institucional	12/08/2015 à 14/08/2015	CGP
Análise dos recursos em última instância institucional	De acordo com o cronograma de reuniões	Consup

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/06/2015 a 25/06/2015, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou Diretoria de Administração, das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

4.2 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá requerer e abrir processo na CGP, ou equivalente, via Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação, disponível no sítio eletrônico da DGP no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/a/ifrs.edu.br/file/d/0B4edZU1efudnclU4OTFvbEVkUIE/view>.

4.3 A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será, em todos os casos:

I. Parecer da Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo I, contendo, obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, consentimento ou negativa do afastamento, em até 10 (dez) dias;

II. Termo de Responsabilidade, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de especialização, além dos documentos do item 4.3:

I. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.

4.5 No caso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, além dos documentos do item 4.3:

I. Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós – graduação;

II. Documento comprobatório de ingresso ou matrícula no programa de pós-graduação ou pós - doutorado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES);

III. Cadastro do projeto no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa da unidade organizacional.

- 4.5.1 O disposto na alínea III deste item não se aplica aos servidores da Reitoria.
- 4.6 Nos casos de estágio, além dos documentos do item 4.3:
- I. Comprovante de matrícula em estágio;
 - II. Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.
- 4.7 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.
- 4.8 É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.
- 4.9 A documentação especificada em cada item da modalidade pretendida deverá ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou equivalente da unidade organizacional, que, por sua vez, entregará ao servidor recibo de protocolo (Anexo III).

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO

- 5.1 Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP:
- I. Manter atualizado no assentamento funcional o registro de afastamento de servidores TAE;
 - II. Publicar edital de afastamento dos servidores TAE no âmbito da Reitoria.
- 5.2 Compete à Direção-Geral:
- I. Publicar, ao menos uma vez ao ano, edital para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito de sua unidade.
- 5.2.1 Caberá ao Reitor(a) esta competência quando se tratar de edital da Reitoria.
- 5.3 Compete às Equipes de Trabalho:
- I. Expedir no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação os documentos descritos no item 4.3.
- 5.4 Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP ou equivalente da unidade organizacional:
- I. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional das atividades previstas para o cargo, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;
 - II. Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS;
 - III. Solicitar parecer avaliativo da CAGPPI nos casos de afastamento para curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
 - IV. Estabelecer o quantitativo de servidores TAE possíveis para afastamento em conformidade com o art. 4º da Resolução CONSUP n. 115/2014, auxiliada pela CIS;
 - V. Realizar o acompanhamento semestral das atividades do servidor TAE afastado de acordo com os formulários próprios para cada modalidade de afastamento a ser disponibilizado no sítio eletrônico da DGP;
 - VI. Receber certificados ou diplomas de conclusão para encerramento do processo de afastamento;
 - VII. Encaminhar o processo devidamente instruído para análise da CIS local;
 - VIII. Receber e protocolar eventuais recursos;
 - IX. Encaminhar os recursos recebidos em primeira instância à CIS Local;
 - X. Encaminhar ao Conselho de *Campus* ou à comissão equivalente da Reitoria os recursos recebidos em segunda instância;
 - XI. Encaminhar ao CONSUP os recursos recebidos em última instância institucional;
 - XII. Resolver os casos omissos, assessorada pela CIS Local.
- 5.4.1 As competências descritas neste item caberão à DGP quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.4.2 Compete à PROPPPI a avaliação e parecer previsto no inciso III deste item, quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.5 Compete à CAGPPI:

I. Expedir em 15 dias, a contar do recebimento do processo por parte da CGP ou equivalente, parecer avaliativo sobre o plano de trabalho ou projeto do trabalho a ser desenvolvido em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

II. Devolver o processo à CGP, ou equivalente, de sua unidade organizacional.

5.6 Compete à CIS Local:

I. Homologar as inscrições;

II. Classificar os candidatos de acordo com o estabelecido no presente edital;

III. Emitir, em até 10 (dez) dias, parecer em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução Consup nº 115, de 16 de dezembro de 2014, destacando os casos em que a equipe de trabalho emitir parecer contrário ao afastamento do servidor;

IV. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;

V. Encaminhar, após encerrado o prazo de recurso em primeira instância, o processo ao CONCAMP para homologação dos resultados;

VI. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em primeira instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

VII. Assessorar a CGP, ou equivalente, na resolução dos casos omissos.

5.7 Compete ao Conselho de *Campus*:

I. Homologar os resultados preliminares encaminhados pela CIS Local dos afastamentos dos servidores TAE;

II. No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;

III. Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em segunda instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;

IV. Publicar o resultado final do Edital de Afastamento.

5.7.1 Na Reitoria será constituída uma comissão própria para fins de afastamento que terá atribuições equivalentes aos CONCAMP, conforme Artigo 17 da Resolução Consup nº 115/2014.

5.8 Compete à CIS-Central:

I. Emitir parecer sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação dos servidores TAE, como assessora/órgão consultivo do CONSUP, enquanto instância institucional final.

5.9 Compete ao Conselho Superior:

I. Receber e analisar recursos em última instância institucional sobre indeferimento de processo de afastamento ou sobre classificação dos afastamentos dos TAE.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I. Servidores TAE nunca contemplados com afastamento;

II. Servidores TAE com menor titulação;

III. Servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;

IV. Servidores TAE com maior idade.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 O servidor TAE afastado para ação de qualificação deverá apresentar relatório semestral de atividades realizadas nos modelos determinados para cada modalidade disponibilizados pela DGP em seu sítio eletrônico, bem como, quaisquer outros documentos solicitados pela instituição.

8. DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO

8.1 A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal da DGP, no site do IFRS e, em caso de afastamento para stricto sensu em instituição estrangeira, a mesma será publicada no Diário Oficial da União.

8.2 A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, através de sua assinatura, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução Consup 115/2014.

9.2 O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

10.2 O servidor TAE deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento para qualificação.

10.3 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

10.4 O prazo de validade do presente edital é de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu resultado.

10.5 Os processos de afastamento disciplinados por este edital serão avaliados pela DGP da Reitoria, que poderá solicitar a apresentação de documentação complementar a qualquer tempo.

10.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP ou equivalente da unidade organizacional, assessorada pela CIS Local.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

ANEXO I

ANEXO I

PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 29/2015	
Interessado(a):	
Siape nº:	
Unidade Organizacional (Câmpus/Reitoria):	
Cargo:	
Setor:	
Membros da Equipe de Trabalho:	_____

Chefia Imediata:	_____
Portaria nº:	
Solicita Afastamento para:	
() estágio	
() especialização lato sensu	
() mestrado	
() doutorado	
() pós-doutorado	
Nome do Curso:	
Instituição de Ensino:	
Cidade da Instituição de Ensino:	
Período do afastamento:	

Atividades desenvolvidas (descrever): _____

A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina:

() Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

() Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

Motivação (descrever os motivos da decisão): _____

Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma (descrever): _____

(local e data)

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Coordenador/Chefe imediato

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

ANEXO II
ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____ lotado/a no/a
_____ e em exercício no/a
_____, do Instituto Federal do Rio Grande do
Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 29/2015 e comprometo-me a cumprir as normas e
obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca do
andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão
do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

ANEXO III

ANEXO III



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a: _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às ____ h. e ____ min.

1ª via – Candidato/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a: _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às ____ h. e ____ min.

2ª via – IFRS – Câmpus Restinga

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

RETIFICAÇÃO nº 01, de 03 de junho de 2015, do EDITAL nº 26, de 13 de maio de 2015.

Escolha de Novos Cursos para o *Campus Restinga*

ONDE LÊ-SE:

3.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 13/05/2015 a 10/06/2015 de 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h na Coordenação de Desenvolvimento Institucional do *Campus* (DI).

LEIA-SE:

3.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 13/05/2015 a 10/06/2015 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h na Coordenação de Desenvolvimento Institucional do *Campus* (DI).

ONDE LÊ-SE:

5.3 Os pareceres devem ser emitidos individualmente, ou seja, as comissões, setor ou grupos de trabalho devem emitir um parecer por proposta inscrita neste processo de escolha.

LEIA-SE:

5.3 Os pareceres devem ser emitidos individualmente, ou seja, as comissões, setor ou grupos de trabalho devem emitir um parecer por proposta inscrita neste processo de escolha.
a. O(s) proponente(s) de um curso está(ão) impedido(s) de emitir pareceres para a sua proposta e para propostas submetidas na mesma modalidade a qual concorre no edital, conforme modalidades definidas no item 1.2.

ONDE LÊ-SE:

7.3 Cabe ao Conselho do *Campus* avaliar as propostas e pareceres, definindo os três novos cursos para serem implantados a partir de 2016.

LEIA-SE:

7.3 Cabe ao Conselho do *Campus* avaliar as propostas e pareceres, definindo os três novos cursos para serem implantados a partir de 2016.
a. O conselheiro que propõe um curso está impedido de participar da votação para definição do curso na modalidade a qual concorre, conforme modalidades definidas no item 1.2.

RETIFICAÇÃO Nº 01, de 15 de junho de 2015, do Edital Nº 27, de 18 de maio de 2015.**Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas de Monitoria**

ONDE LÊ-SE:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga Horária Semanal	Área/Setor	Orientador	Turno
01	16 horas	Administração– Apoio Institucional	Leandro Birolo	A Definir
01	16 horas	Administração– Apoio Institucional	Patricia Garcia	A Definir
02	16 horas	Extensão – Apoio Institucional	Thais Silva	A Definir
01	16 horas	Pesquisa – Apoio Institucional	Marina Madeira	A Definir
01	16 horas	Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE	Karina Lima	A Definir
01	16 horas	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI	Mauricio Polidoro	A Definir
01	16 horas	Tecnologia da Informação	Sergio Gambarra	A Definir

LEIA-SE:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga Horária Semanal	Área/Setor	Orientador/Co-orientador	Turno
01	16 horas	Administração– Apoio Institucional	Leandro Birolo/Gleison Nascimento	A Definir
01	16 horas	Administração– Apoio Institucional	Patricia Garcia/Caroline Kulba	A Definir
02	16 horas	Extensão – Apoio Institucional	Thais Silva/XXX	A Definir
01	16 horas	Pesquisa – Apoio Institucional	Marina Madeira/Luciano Furlan	A Definir
01	16 horas	Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE	Karina Lima/Pedro Rocha	A Definir
01	16 horas	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI	Mauricio Polidoro	A Definir
01	16 horas	Tecnologia da Informação	Sergio Gambarra/Gleison Nascimento	A Definir

ONDE LÊ-SE:

- 6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	18/05/2015 a 25/05/2015
Homologação de Inscrições	26/05/2015
Agendamento de Entrevistas	27/05/2015 a 29/05/2015
Entrevistas	01/06/015 a 05/06/2015
Resultado Parcial	08/06/2015
Recursos	09/06/2015 a 10/06/2015
Resultado	11/06/2015
Final Início da Bolsa	15/06/2015

LEIA-SE:

- 6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	18/05/2015 a 25/05/2015
Homologação de Inscrições	26/05/2015
Agendamento de Entrevistas	15/06/2015 a 17/06/2015
Entrevistas	18/06/015 a 23/06/2015
Resultado Parcial	24/06/2015
Recursos	25/06/2015 a 26/06/2015
Resultado Final	29/06/2015
Início da Bolsa	01/07/2015

Retificação N° 02, de 15 de junho de 2015, do Edital N° 23, de 29 de abril de 2015.

Processo Seletivo para Contratação de Estagiário

ONDE LÊ-SE:

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do *Campus Restinga*.

Atividade	Data
Inscrições	06/05/2015 a 15/05/2015
Publicação das inscrições homologadas	18/05/2015
Recursos para inscrições não homologadas	19/05/2015
Publicação final das inscrições homologadas	20/05/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	20/05/2015

LEIA-SE:

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do *Campus Restinga*.

Atividade	Data
Inscrições	06/05/2015 a 15/05/2015
Publicação das inscrições homologadas	16/06/2015
Recursos para inscrições não homologadas	17/06/2015
Publicação final das inscrições homologadas	18/06/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	19/06/2015

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

De 10 de junho de 2015.

Nº 063

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a composição da Comissão de Ensino do *Campus* Restinga, passando a ser composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do Diretor de Ensino:

Servidor	SIAPE	Representação
Membro Nato		
Neudy Alexandro Demichei	1756949	Diretor de Ensino
Membros Titulares		
Alexsandro Cristovão Bonatto	1827542	Coordenações de Curso
Charlies Uilian de Campos Silva	2020020	Linguística, Letras e Artes
Daniela Sanfelice	1867761	Ciências Biológicas
Diana Vega Marona	1551622	Ciências Exatas e da Terra
Matias Rossato Muraro	1043505	Engenharias
Mauricio Polidoro	2003484	Ciências Sociais Aplicadas
Roben Castagna Lunardi	1870459	Coordenações de Curso
Rudinei Muller	1799228	Ciências Humanas
Thaiana Machado dos Anjos	1152019	Setor Ensino
Membros Suplentes		
Cassius Ugarte Sardiglia	1820460	Ciências Biológicas
Denise Mallmann Vallerius	1577907	Linguística, Letras e Artes
João Roberto Gabbardo	1491933	Coordenações de Curso
Josiane Machado Godinho	2150236	Setor de Ensino
Leonardo Pereira Santos	2124252	Engenharias
Pedro Chaves da Rocha	1372731	Coordenações de Curso
Thaís Teixeira da Silva	1647588	Ciências Sociais Aplicadas

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

De 17 de junho de 2015.

Nº 064

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 110/2014, de designação de fiscal de contrato 57/2014, do IFRS – *Campus Restinga*.

Art. 2º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 57/2014, referente aos serviços de correios para o IFRS – *Campus Restinga*.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
André Luiz Thofehn Osorio	2033019	Fiscal de Contrato
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Fiscal de Contrato Substituto

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

De 09 de junho de 2015

Nº 015

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

I – Que os servidores, abaixo nomeados, revisem o Regulamento Interno da Incubadora do Campus Restinga.

Nome	Representação
Cristiano Bernardes	Conselheiro - TAE
Fabiano Giacomazzi de Almeida	Setor Responsável
Juarez Santos Alves	Conselheiro - Discente
Luciano Gomes Furlan	Comissão de Pesquisa (CAGPPI)
Mauricio Polidoro	Comissão de Ensino
Roben Lunardi	Conselheiro - Docente
Rosangela Maria Pereira Lopes	Conselheiro – Comunidade Externa
Thaís Teixeira da Silva	Comissão de Extensão (CGAE)

II – Que o grupo de trabalho entregue a minuta de regulamento à Direção-Geral, até o dia 31 de agosto de 2015, para que a mesma seja enviada ao Conselho de *Campus*.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

De 15 de junho de 2015

Nº 016

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

I – Que os servidores, abaixo nomeados, proponham a minuta de funcionamento da Cantina e Restaurante do *Campus* Restinga.

Nome	Representação
Dionatan Ivo dos Santos Pereira	Conselheiro - Discente
Caroline Kulba	Diretoria de Administração
Geovana Prante Gasparotto	Conselheiro - TAE
Gleison Samuel do Nascimento	Direção - Geral
Marcos Aurélio da Silva Fernandes	Conselheiro – Comunidade Externa
Neudy Alexandro Demichei	Diretoria de Ensino
Roben Lunardi	Conselheiro - Docente

II – Que o grupo de trabalho entregue a minuta de regulamento à Direção-Geral, até o dia 31 de agosto de 2015, para que a mesma seja enviada ao Conselho de *Campus*.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 012, de 02 de junho de 2015.

O Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ensino do *Campus* Restinga, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 013, de 02 de junho de 2015.

O Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os horários de funcionamento dos setores do *Campus* Restinga, conforme Minuta de Portaria do Anexo I.

Parágrafo único: A Portaria será publicada após o parecer final da Reitoria do IFRS.

Art. 2º - Aprovar o atendimento ininterrupto dos setores:

- I. Assessoria de Comunicação, Desenvolvimento Institucional e Gabinete.
- II. Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- III. Departamento de Administração e Planejamento.
- IV. Departamento de Pesquisa e Extensão.
- V. Diretoria de Ensino.

§1º: O Anexo II apresenta os formulários de flexibilização da jornada de trabalho aprovados pelo Conselho do *Campus*.

§2º: O horário de funcionamento da Assessoria de Comunicação, Desenvolvimento Institucional e Gabinete, deve ser atualizado para 07h30 às 22h30, quando o setor voltar a ser composto por cinco servidores, conforme observação que consta em seu formulário de flexibilização de jornada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	231,60
001250/15	FERNANDA BERON DA CUNHA	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/06/2015	18/06/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							18/06/2015	18/06/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	71,55
001251/15	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	22/06/2015	22/06/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							22/06/2015	22/06/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	71,55
001387/15	CARINA VASCONCELLOS ABREU	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/06/2015	28/06/2015	Porto Alegre (RS)	Torres (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							28/06/2015	28/06/2015	Torres (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	88,50
001389/15	DIVANE FLORENI SOARES LEAL	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/06/2015	28/06/2015	Porto Alegre (RS)	Torres (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							28/06/2015	28/06/2015	Torres (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,74	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	67,76
001120/15	CAROLINE DAIANE KULBA	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	10/06/2015	11/06/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							11/06/2015	11/06/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	283,35
001249/15	HERNANDA TONINI	CRES/IF RS	IF RS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/06/2015	19/06/2015	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00	
							19/06/2015	19/06/2015	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	